

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

### DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **16 de outubro de 2025**, em reunião ordinária, o seu Plenário deliberou os seguintes encaminhamentos:

**1. Aprovado** o “Roteiro para a Formulação e Apresentação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029”

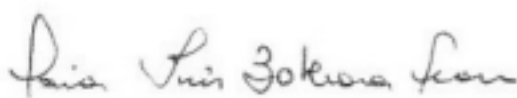
24 votos favoráveis; 3 abstenções.

**2. Aprovado** o texto apresentado com o título “ **Indicadores de Saúde: Análise Comparativa e texto da situação de saúde da cidade: Propostas de objetivos**”.

Os três documentos serão encaminhados à gestão para serem agregados aos materiais do GT que está elaborando o PMS 2026-2029, para compor o texto de análise situacional e propostas de objetivos para o PMS, compondo a contribuição do CMS para a reunião do GT PMS no dia 28/10/2025 com a pauta de Propostas de diretrizes, objetivos e metas.

21 votos favoráveis; 01 reprovação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2025.



Maria Inês Bothona Flores  
Coordenadora do CMS/POA